



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Telefone: (89) 34221021
Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



EDITAL Nº 01/2023 CENF/CSHNB-UFPI, 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre seleção e acompanhamento de monitores remunerados e de monitores não remunerados que integrarão o Programa de Monitoria do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB-UFPI no período letivo 2023.1

A Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o presente edital do Programa de Monitoria, destinado ao processo seletivo de **Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados** para o semestre acadêmico 2023.1, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 5/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 24 de fevereiro de 2023.

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, que está sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar - CAAC, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas da Coordenação de Curso de Enfermagem/CSHNB

3.1.1 Conforme distribuição no Anexo IV, pelo presente Edital está garantido o oferecimento de 40 vagas de monitoria, das quais 06 (seis) vagas para Monitoria Remunerada e 36 (trinta e seis) vagas para Monitoria Não Remunerada.

3.2 Redistribuição de Vagas

3.2.1 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

3.3 Participação de Alunos

3.3.1 A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, quais sejam:

- a) Ser aluno(a) da UFPI regularmente matriculado(a);
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;
- f) No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES, exclusivamente para alunos(as)-candidatos(as) à monitoria remunerada.

3.3.2. Para participar do Processo Seletivo os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 29 de abril a 04 de maio de 2023.

3.3.3 No ato da inscrição o aluno deve fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando o comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDO CONTA DE TERCEIROS.**

3.3.4 O próprio SIGAA processará as inscrições feitas e elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.3.5 Os resultados do Processo Seletivo de 2023.1 serão publicados no SIGAA conforme cronograma em anexo.

3.3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período determinado no cronograma, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos(as) a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 será feita pelo SIGAA, monitorado pela CAAC tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno(a) inscrito(as) associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do(a) aluno(a).
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital.
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de **Bolsas Meritórias** da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2 Poderá ocorrer o cruzamento de informações cadastrais de alunos-candidatos à monitoria remunerada com listagens de outras modalidades de bolsa meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados com esta instituição. Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.

4.3 A inscrição de aluno(a), a complementação de documentos e/ou informações, substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente. Em caso de necessidade, esta solicitação deve obedecer aos prazos previstos pelo respectivo colegiado.

4.4 A CAAC, a coordenação deste curso e os respectivos docentes, não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5 Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1 (um) dia útil, somente via e-mail (caac@ufpi.edu.br), tendo como assunto: RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA.

4.6 O recurso interposto será julgado pela comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7 Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –CEPEX e ou Conselho Universitário–CONSUN), sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de Monitoria do mês anterior.

5. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Informações mais detalhadas acerca do funcionamento e organização do programa de Monitoria e do respectivo processo seletivo podem ser consultadas no Edital N° 5/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 24 de março de 2023 e adicionalmente na CAAC/PREG, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br

5.2 Informação adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.3 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução N° 76/2015–CEPEX, de 09/06/2015.

5.4 Havendo divergência entre este edital e o Edital N° 5/2023- CAAC/PREG/UFPI, de 24 de março de 2023, prevalecem as informações do Edital da CAAC/PREG/UFPI.

5.5 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Picos-PI, 10 de março de 2023.


Prof. Dr. Mailson Fontes de Carvalho

Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem/CSHNB/UFPI

SIAPE: 2751197



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



ANEXO I

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade
24/2/2023	Publicação do Edital da CAAC/PREG
31/3/2023	Divulgação do Edital de Monitoria pela coordenação do curso
29/4/2023 a 4/5/2023	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente
Até 8/5/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA
9/5/2023 a 12/5/2023	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1
15/5/2023	Interposição de recurso <u>exclusivamente</u> à Comissão de seleção, via email caap@ufpi.edu.br, com documentação comprobatória
16/5/2023	Julgamento de recurso interposto à Comissão de seleção
Até 18/5/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI
Até 22/5/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG
Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023	
Até 31/05/2023	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Até 30/06/2023	Desligamento dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deve validar a Frequência Mensal de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 28/08/2023	
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –COMPLEMENTAR–	
Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.	
Relatório Semestral de Monitor	
Será feito após o término do período pelo aluno – monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, matrícula nº _____, monitor no Período Letivo ____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da disciplina _____, do Departamento ou Curso de _____, do Centro de _____, venho por meio do presente Termo de Desistência solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de ____/____/____, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina (PI), ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do Aluno-Monitor

COMPROVANTE DE ENTREGA DO TERMO DE DESISTÊNCIA

Período Letivo da Monitoria: ____/____

Nome do Aluno-Monitor: _____

Matrícula: _____

Teresina (PI), ____ / ____ /20 ____.

Assinatura do Recebimento na CAC/PREG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com
CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil



–PROGRAMA DE MONITORIA–

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Professor(a) orientador(a) _____
declaro para os devidos fins que o aluno _____
matrícula _____, do Curso _____, está
participando do **Programa/Projeto/atividade (informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação.
Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria
(remunerada ou não remunerada) e do **programa/projeto/atividade**, não comprometendo
nenhuma das atividades.

Teresina (PI), _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Professor-Orientador.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Senador Helvídio Nunes de Barros - CSHNB
Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem

Telefone: (89) 34221021 Internet: www.ufpi.br/picos – e-mail: coordenf.picos@gmail.com

CEP: 64.607-670 – Picos - Piauí – Brasil

-PROGRAMA DE MONITORIA-

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO IV
VAGAS REMUNERADAS E NÃO REMUNERADAS

CÓDIGO	DISCIPLINAS	PROFESSOR ORIENTADOR	VERIFICAR CHOQUE DE HORÁRIO	MONITORIA NÃO-REMUNERADA	MONITORIA REMUNERADA
CHN0515	PARASITOLOGIA GERAL	ANTONIO FERREIRA MENDES DE SOUSA	NÃO	2	-
CHN0520	FISIOLOGIA PARA ENFERMAGEM	IANA BANTIM FELÍCIO CALOU	NÃO	2	-
CHN0506	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA PARA ENF.	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	1	1
CHN0507	ANATOMIA GERAL	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	1	1
CHN0518	PATOLOGIA	YULLA KLINGER DE CARVALHO LEITE	NÃO	1	-
CHN0523	FARMACOLOGIA PARA ENFERMAGEM	MARIA SAUANNA SANY DE MOURA	NÃO	2	-
CHN0517	BIOQUÍMICA PARA ENFERMAGEM	LEONARDO HENRIQUE G. DE M. LIMA	NÃO	-	1
CHN0526	ENFERMAGEM NAS CIRURGIAS E EMERGÊNCIAS	FRANCISCO GILBERTO F. PEREIRA	NÃO	2	-
CHN0533	SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO I	SUYANNE FREIRE DE MACÊDO	NÃO	2	-
		ANA ROBERTA VILAROUCA DA SILVA	NÃO	1	-
CHN0528	ENFERMAGEM NA ATENÇÃO ÀS ENFERM. INFEC. E PARASITÁRIAS	SUYANNE FREIRE DE MACÊDO	NÃO	2	-
CHN0519	FUND. BÁSICA DE ENFERMAGEM I	ALINE RAQUEL DE SOUSA IBIAPINA	NÃO	3	-
CHN0522	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA PARA ENF.	EDINA ARAÚJO RODRIGUES OLIVEIRA	NÃO	1	1
CHN0529	FUNDAMENTAÇÃO BÁSICA DE ENFERMAGEM II	LAURA MARIA FEITOSA FORMIGA	NÃO	4	-
CHN0536	ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	MAILSON FONTES DE CARVALHO	NÃO	1	1
CHN0532	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	LUIZA HELENA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO	2	-
		LANY LEIDE DE C. ROCHA CAMPELO	NÃO	1	-
CHN0531	SAÚDE DA MULHER	VALÉRIA LIMA BARROS	NÃO	3	-
CHN0525	EPIDEMIOLOGIA APLICADA	RUMÃO BATISTA N. DE CARVALHO	NÃO	2	-
CHN0524	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL	FERNANDO SÉRGIO PEREIRA DE SOUSA	NÃO	1	1
		LANY LEIDE DE C. ROCHA CAMPELO	NÃO	1	-
		TOTAL		34	6